



PARECER Nº 29/2025/CÂMARAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM

PROCESSO Nº 00246.001051/2025-32

ASSUNTO: **Atuação dos profissionais de Enfermagem no atendimento** a pessoas que mantêm vínculo afetivo com bonecas do tipo “Reborn”,

Senhor Presidente e Egrégio Plenário

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de questões encaminhadas através do **OFÍCIO Nº 495/2025/COREN-RO quanto a atuação da Enfermagem no atendimento** a pessoas adultas que mantêm vínculo afetivo com bonecas do tipo “Reborn”, denominando-se ou não “pais/mães” dessas representações: limitação técnica e ética da atuação do profissional de enfermagem nesse contexto; possibilidade de acolhimento humanizado, sem comprometer a veracidade dos registros e atos profissionais; preservação da saúde mental da usuária, que pode estar em situação de vulnerabilidade ou sofrimento psíquico; a necessidade de encaminhamentos interdisciplinares ou avaliação psicológica/psiquiátrica e a responsabilidade legal e ética do profissional em casos de atendimento a objetos inanimados tratados como pacientes.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

As bonecas *Reborn* tiveram origem histórica durante a Segunda Guerra Mundial, quando era difícil encontrar brinquedos. Na época, mães e artesãs passaram a modificar bonecas antigas para deixá-las mais realistas. Essas bonecas surgiram na Alemanha como uma forma de restaurar brinquedos antigos, proporcionando conforto simbólico às crianças em tempos difíceis. A partir dos anos 1990, nos Estados Unidos, consolidaram-se como peças hiper-realistas, ganhando o nome de *Reborn* — termo que remete ao “renascimento” simbólico — e se tornaram itens de colecionadores por meio da técnica denominada *reborning* (SILVA, MOLIN E SILVA, 2025).

No Brasil essas bonecas ganharam notoriedade a partir dos anos 2000 como itens de colecionadores e até como ferramenta terapêutica para o tratamento não farmacológico de Alzheimer (LOPEZ, 2024; LIMA et al., 2023). Estudos científicos vêm demonstrando que a utilização de bonecas antropomórficas em contextos assistenciais pode, em determinadas condições clínicas, gerar efeitos positivos. No cuidado de pacientes com demência, por exemplo, a terapia com bonecas é considerada uma estratégia não farmacológica com potencial para reduzir sintomas como agitação, ansiedade e agressividade, promovendo conforto emocional e engajamento social (COREN SP, 2025). Recentemente, a tendência das bonecas *Reborn* ganhou expressiva projeção nas redes sociais, impulsionada por pessoas que compartilham vivências com seus “bebês” inanimados. Essa visibilidade tem suscitado debates relevantes acerca dos limites entre o simbólico e o real, os contornos entre ficção e experiência subjetiva, bem como questões sobre o cuidado de enfermagem neste contexto.

A Enfermagem brasileira é regida pela Lei nº 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987, e pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017). A prática deve ser norteada por meio do Processo de Enfermagem (PE), conforme diretrizes da Resolução Cofen nº 736/2024 (BRASIL, 1986; BRASIL, 1987; COFEN, 2017; COFEN, 2024). O Processo de Enfermagem organiza-se em cinco etapas interdependentes — **avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação e evolução** — as quais devem estar embasadas em teorias e modelos de cuidado, linguagens padronizadas, protocolos assistenciais e evidências científicas. Assim, a atuação do enfermeiro deve se pautar no julgamento clínico, voltado às necessidades reais da pessoa atendida (SANTOS et al., 2018; COREN SP, 2025). A atuação profissional deve considerar, ainda, os princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, conforme disposto na **Lei nº 8.080/1990**, especialmente o Art. 5º, que estabelece como objetivo do SUS a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas, por meio da promoção, proteção e recuperação da saúde (BRASIL, 1990).

No contexto de indivíduos adultos que mantêm vínculos afetivos com bonecas do tipo *Reborn*, o cuidado profissional deve permanecer centrado na pessoa. Embora esses objetos possam representar elementos simbólicos de grande valor subjetivo, não são destinatários do cuidado em Enfermagem. O foco da avaliação deve recair sobre as dimensões **física, emocional, cognitiva e psicossocial** da pessoa, considerando, inclusive, se o comportamento observado compromete sua funcionalidade ou expressa sofrimento psíquico significativo.

Definir de forma objetiva os significados atribuídos a objetos inanimados constitui um desafio, sobretudo quando se trata de vínculos afetivos estabelecidos com bonecas do tipo *Reborn*. Esses laços revelam construções simbólicas complexas, que transcendem a materialidade do objeto na tentativa de responder às demandas emocionais profundas e, por vezes, inconscientes. Segundo Silva, Molin e Silva (2025), para a psicanálise freudiana, o investimento libidinal pode recair não apenas sobre pessoas reais, mas também sobre objetos simbólicos que ofereçam segurança e sentido psíquico. Diante de perdas, traumas ou vínculos interrompidos, é comum que o sujeito direcione essa energia a objetos inanimados — como as bonecas *Reborn* — que funcionam como suportes emocionais não ameaçadores. Esse vínculo pode expressar uma tentativa inconsciente de reparação psíquica, na qual o indivíduo busca restaurar afetos rompidos ou experiências frustradas. O cuidado com um objeto relacional exerce função reparadora, ao simbolizar a reconstrução de algo quebrado no mundo interno. Assim, o bebê *Reborn* pode ser compreendido como mediador simbólico de reorganização emocional diante do sofrimento.

Sob a perspectiva psicossocial, o vínculo com bonecas *Reborn* pode gerar sofrimento decorrente do julgamento social e da exclusão por expressar afetos fora dos padrões culturais. Com frequência, tais vínculos são associados de forma reducionista a transtornos mentais, ignorando seu potencial como construção simbólica resiliente. Clinicamente, é fundamental deslocar o olhar patologizante para uma abordagem ética e compreensiva. Ainda que transtornos não possam ser descartados, o investimento emocional nesse objeto deve ser entendido como expressão simbólica de dor, reparação e desejo de vínculo — e não, por si só, como sintoma. Em nível coletivo, a ausência de problematização crítica pode naturalizar defesas psíquicas regressivas, fomentando uma cultura de intolerância à frustração e de estetização do sofrimento (SILVA, MOLIN E SILVA, 2025).

Neste contexto, a **escuta ativa**, conforme apontam Macedo, Ávila, Barros, Barbosa et al. (2024), é ferramenta essencial no cuidado em saúde, permitindo ao profissional captar nuances emocionais, comportamentais e contextuais que impactam a condição da pessoa atendida. A escuta empática promove adesão ao tratamento, qualifica a assistência e contribui para o alívio do sofrimento psíquico de forma ética, compassiva e responsável.

No plano normativo, considerando os impactos a nível coletivo e de saúde pública, três projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados buscam conter o que parlamentares classificam como “abusos”: proibição de atendimento médico a bonecos em unidades de saúde públicas e privadas, com sanções a profissionais que realizarem tais procedimentos; aplicação de multas para quem tentar utilizar reborns para obter benefícios como prioridade em filas ou descontos — valores que variam entre R\$ 7,5 mil e R\$ 30,3 mil e a ampliação de políticas de saúde mental, integrando esse atendimento à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com escuta especializada e apoio às famílias (CFF, 2025).

## III. CONCLUSÃO

O cuidado de Enfermagem, alicerçado em princípios técnicos, éticos e legais, deverá ser direcionado exclusivamente à pessoa usuária, considerando sua integralidade e complexidade biopsicossocial. Apesar da boneca representar, simbolicamente, um canal de expressão emocional ou um

elemento de escuta durante o atendimento, ela não configura, sob nenhuma perspectiva, um sujeito de cuidado. **Portanto, não deve ser objeto de registros clínicos, prescrições ou intervenções terapêuticas por parte da equipe de Enfermagem.**

Nesse sentido, recomenda-se que, ao identificar vínculos intensos com objetos inanimados que impactem a percepção de realidade ou o funcionamento psíquico da pessoa atendida, o profissional de Enfermagem promova o encaminhamento e/ou matriciamento à equipe de saúde especializada em saúde mental, para avaliação e acompanhamento adequados.

Reforça-se que a responsabilidade legal e ética do profissional de Enfermagem reside na prestação de cuidados centrados na pessoa usuária. A realização de qualquer conduta assistencial que envolva objetos inanimados, ainda que simbolicamente investidos de sentido afetivo, extrapola os limites da prática profissional.

Josias Neves Ribeiro - Coren-RR nº 142.834-ENF

Ethelanny Panteleão Leite Almeida - Coren-MG nº 170.337-ENF

#### REFERENCIAS

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jun. 1987.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 1986.

Conselho Federal de Farmácia - CFF. (2025). **SUS tem registrado relatos de pessoas que buscam atendimento para “bebês reborn”**. [cff.org.br](http://cff.org.br)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 564, de 6 de novembro de 2017**. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: Cofen, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 736, de 14 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem. Brasília, DF: Cofen, 2024.

Espín López, VI (2024). Terapia com boneca em pessoas com demência. **Anatomia Digital**, 7 (2), 131-146. <https://doi.org/10.33262/anatomiadigital.v7i2.3015>

LIMA, Erica Pereira De et al.. **O impacto da terapia “bebê reborn” no resgate de memórias de idosos com alzheimer**. Anais do X CIEH... Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/101920>>. Acesso em: 07/06/2025 23:24

Macedo, LX, Ávila, YF, Barros, LLP, Barbosa, APB, Bezerra, ALP, Baratto, MM,... Estigarribia, B. (2024). A escuta ativa na psiquiatria: O papel da empatia no cuidado e tratamento de pacientes com transtornos mentais. **Jornal de Pesquisa Médica e Biociências**, 1 (5), 357–366. <https://doi.org/10.70164/jmbr.v1i5.403>

SANTOS, M. G.; BITENCOURT, J. V. O. V.; SILVA, T. G.; FRIZON, G.; QUINTO, A. S. Etapas do processo de enfermagem: Uma revisão narrativa. **Enfermagem em Foco**, v. 8, n.4, 2018.

SILVA, D. da; MOLIN, E. D.; SILVA, R. K. I. da. Fantasias de maternidade e objetos substitutivos: o enigma clínico dos bebês reborn e as contribuições da psicologia. **REASE**, 11, 7894-7902, 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS NEVES RIBEIRO - Coren-RR 142.834-ENF, Coordenador-Geral**, em 24/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELANNY PANTELÃO LEITE ALMEIDA, Membro da Câmara Técnica de Enfermagem em Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso**, em 24/06/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0856477** e o código CRC **FA716420**.